



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2016 - EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº17.667 - EXONERAR Luis Cláudio Domith de Paula, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente Operacional, na Guarda Municipal - GAM, a partir desta data. Barbacena, 07 de junho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Lei Delegada nº. 32/2013, na Lei Municipal nº 4.670/2015, e no Decreto nº 7.822/2015, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.668 - NOMEAR Regina Célia Vicente Vidal, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretário de Relações Institucionais - SURI, na Secretaria Municipal de governo e Coordenação Geral - SEGOV, com efeito retroativo a 02.06.2016. Barbacena, 07 de junho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, em especial com o disposto nos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Delegada nº 33/2013, e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.696 - 1 - DESIGNAR, para compor o Conselho de Administração do Serviço de Água e Saneamento - SAS, os seguintes membros: a) Representante do Poder Executivo Municipal: José Augusto de Oliveira Penna Naves. b) Diretor Geral do Serviço de Água e Saneamento - SAS: Bruno Moreira Mota. c) representantes dos consumidores: Titular: Lucas de Souza Garcia. Suplente: Leonardo de Paula Heleno. d) representantes do setor empresarial do Município: Titular: Flávio Pastolini Borges de Medeiros. Suplente: Flávio Luiz Gomes. 2 - RATIFICAR a designação do membro indicado na forma do inciso III, do art. 5º da Lei Delegada nº 33/2013. 3 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 17 de junho de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.697 - NOMEAR Samuel de Tarso Paiva Bernardes, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente Operacional, na Guarda Municipal - GAM, com efeito retroativo a 07.06.2016. Barbacena, 17 de junho de 2015.

*Publique-se na forma da lei
José Francisco Vidigal Silveira
Secretário-Chefe da Casa Civil*

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL - SEGOV

Secretário: José Francisco Vidigal da Silveira

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Presidente do CMDCA: Luiz Henrique Alves Donato

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

Resolução nº 06, 21 de junho de 2016, CMDCA - "Dispõe sobre aprovação de projetos para financiamento através de recursos de pessoas físicas e jurídicas do Fundo da Infância e Adolescência - FIA/ FMDCA para o exercício de 2016" - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, da Lei Municipal nº. 3.740/03 e através da deliberação lavrada na ata nº 256, de 21 de junho de 2016, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar 06(seis) projetos em conformidade com a Resolução 04/2016 do CMDCA, classificados pela Comissão do FIA. Art. 2º - Os projetos das Entidades foram aprovados na respectiva ordem de classificação: I - Obras Sociais Santo Antonio, projeto "Beija-Flor", no valor de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); II - Associação "Mary Jane Wilson", projeto "Corpo, Mente e Pés no chão", no valor de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); III - Instituto Padre Mestre Correia, projeto "Cantinho da Leitura - Ler para Crescer", no valor de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); IV - Instituto Maria Imaculada, projeto "Pequena Orquestra", no valor de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); V - Instituto Onda Gomes, projeto "Inclusão Digital", no valor de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); VI - Associação Família de Maria/ Instituto Padre Cunha, projeto "Café Social", no valor de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na presente data. Barbacena, 21 de junho de 2016. Luiz Henrique Alves Donato - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Resolução nº 07, 21 de junho de 2016, CMDCA - "Dispõe sobre aprovação de projeto com financiamento através recursos específicos de pessoas físicas e jurídicas do Fundo da Infância e Adolescência - FIA/ FMDCA para o exercício de 2016" - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, da Lei Municipal nº. 3.740/03 e através da deliberação lavrada na ata nº 256, de 21 de junho de 2016, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar em conformidade com a Resolução 04/2016 do CMDCA, o projeto com financiamento através de recursos específicos de pessoas físicas e jurídicas do Fundo da Infância e Adolescência - FIA/ FMDCA para o exercício de 2016, qual seja: I - Fundação João XXIII/Pastoral da Criança e do Menor, projeto "Faz de Conta", no valor de R\$1.075,00 (mil e setenta e cinco reais). Art. 2º - Do projeto mencionado no artigo anterior, do valor aprovado, foi considerada a retenção de 20% (vinte por cento) da doação para o FIA, conforme Resolução nº 020/2010 do CMDCA. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na presente data. Barbacena, 21 de junho de 2016. Luiz Henrique Alves Donato - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Resolução nº 08, 21 de junho de 2016, CMDCA - "Dispõe sobre aprovação de projeto com financiamento através recursos específicos de pessoas físicas e jurídicas do Fundo da Infância e Adolescência - FIA/ FMDCA para o exercício de 2016" - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, da Lei Municipal nº. 3.740/03 e através da deliberação lavrada na ata nº 256, de 21 de junho de 2016, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar em conformidade com a Resolução 04/2016 do CMDCA, o projeto com financiamento através de recurso específico de pessoas físicas e jurídicas do Fundo da Infância e Adolescência - FIA/ FMDCA para o exercício de 2016, qual seja: I - Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Barbacena/APAE, projeto "Sustentarte", no valor de R\$21.521,67 (vinte e um mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos); Art. 2º - Do projeto mencionado no artigo anterior, do valor aprovado, foi considerada a retenção de 20% (vinte por cento) da doação para o FIA, conforme Resolução nº 020/2010 do CMDCA. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na presente data de sua publicação. Barbacena, 21 de junho de 2016. Luiz Henrique Alves Donato. Presidente do Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente.

Encaminha-se para publicação no E-dob as Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. José Francisco Vidigal da Silveira - Secretário Municipal de Governo e Coordenação Geral. Hugo Tadeu Vicente Vidal - Subsecretário Interinstitucional. Hendryws Rosberg Pedrosa Cimino - Coordenador de Apoio aos Conselhos Municipais.

*Publique-se na forma da lei
José Francisco Vidigal Silveira
Secretário-Chefe da Casa Civil*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Silver Wagner de Souza

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Barbacena, através do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas e da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e em atendimento a legislação, torna público, que fará realizar no próximo dia 29 de junho de 2016, às 14 horas e trinta minutos, no auditório da Faculdade de Medicina de Barbacena, na Praça Presidente Antônio Carlos nº 8, São Sebastião, a AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e discussão da licitação pública, tendo como objeto a contratação de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA para a execução de obras e prestação de serviços relativos à modernização, otimização, eficiência, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Município de Barbacena/MG. Mário Raimundo de Melo - Presidente do Conselho. Silver Wagner de Souza - Secretário de Planejamento e Gestão.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SAS - BARBACENA - Gerência de Licitação - HOMOLOGAÇÃO - PP 010/2016 - PRC 016/2016. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para a manutenção dos equipamentos, poços, bombas e instalações prediais do SAS. Empresa vencedora dos valores unitários: G&E AUTOMAÇÃO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.194.692/0001-06, item 06 no valor unitário de R\$ 272,00, item 07 no valor unitário de R\$152,44, item 08 no valor unitário de R\$ 79,30, item 09 no valor unitário de R\$ 70,00, item 10 no valor unitário de R\$ 152,00, item 13 no valor unitário de R\$ 62,00, item 14 no valor unitário de R\$ 68,00, item 15 no valor unitário de R\$ 132,00, item 16 no valor unitário de R\$ 0,25, item 18 no valor unitário de R\$ 3,84, item 21 no valor unitário de R\$ 4,32, item 22 no valor unitário de R\$ 6,40, item 26 no valor unitário de R\$ 21,40, item 29 no valor unitário de R\$ 21,47, item 30 no valor unitário de R\$ 4,20, item 31 no valor unitário de R\$ 4,20, item 32 no valor unitário de R\$ 4,20, item 33 no valor unitário de R\$ 4,20, item 34 no valor unitário de R\$ 6,40, item 53 no valor unitário de R\$ 100,00, item 59 no valor unitário de R\$ 75,95; - VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.700.518/0001-54, item 04 no valor unitário de R\$ 22,00, item 11 no valor unitário de R\$ 19,90, item 19 no valor unitário de R\$ 5,90, item 24 no valor unitário de R\$ 24,35, item 25 no valor unitário de R\$ 13,40, item 27 no valor unitário de R\$ 21,69, item 35 no valor unitário de R\$ 6,49, item 40 no valor unitário de R\$ 1,86, item 42 no valor unitário de R\$ 3,99, item 43 no valor unitário de R\$ 5,80, item 45 no valor unitário de R\$ 24,65, item 47 no valor unitário de R\$ 15,70, item 50 no valor unitário de R\$ 37,35, item 51 no valor unitário de R\$ 40,90, item 52 no valor unitário de R\$ 175,00, item 56 no valor unitário de R\$ 70,10, item 57 no valor unitário de R\$ 95,00, item 61 no valor unitário de R\$ 68,20, item 70 no valor unitário de R\$ 5,00, item 74 no valor unitário de R\$ 0,35, item 75 no valor unitário de R\$ 0,42, item 76 no valor unitário de R\$ 0,21, item 77 no valor unitário de R\$ 0,21, item 78 no valor unitário de R\$ 0,33, item 79 no valor unitário de R\$ 0,35, item 84 no valor unitário de R\$ 68,40; ORGANIZAÇÕES M.S.L. EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ

BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2016 - EDIÇÃO EXTRA

sob o nº 07.062.925/0001-06, item 01 no valor unitário de R\$ 0,16, item 02 no valor unitário de R\$ 28,60, item 03 no valor unitário de R\$ 28,60, item 05 no valor unitário de R\$ 13,55, item 12 no valor unitário de R\$ 19,70, item 17 no valor unitário de R\$ 1,98, item 20 no valor unitário de R\$ 21,70, item 23 no valor unitário de R\$ 12,40, item 28 no valor unitário de R\$ 26,10, item 36 no valor unitário de R\$ 0,44, item 37 no valor unitário de R\$ 0,44, item 38 no valor unitário de R\$ 0,75, item 39 no valor unitário de R\$ 1,25, item 41 no valor unitário de R\$ 2,53, item 44 no valor unitário de R\$ 5,90, item 46 no valor unitário de R\$ 30,00, item 48 no valor unitário de R\$ 26,00, item 49 no valor unitário de R\$ 41,00, item 54 no valor unitário de R\$ 61,00, item 55 no valor unitário de R\$ 74, item 58 no valor unitário de R\$ 8,00, item 60 no valor unitário de R\$ 145,00, item 62 no valor unitário de R\$ 4,50, item 63 no valor unitário de R\$ 5,70, item 64 no valor unitário de R\$ 1,10, item 65 no valor unitário de R\$ 0,15, item 66 no valor unitário de R\$ 0,30, item 67 no valor unitário de R\$ 0,47, item 68 no valor unitário de R\$ 13,90, item 69 no valor unitário de R\$ 20,80, item 71 no valor unitário de R\$ 13,90, item 72 no valor unitário de R\$ 0,22, item 73 no valor unitário de R\$ 0,23, item 83 no valor unitário de R\$ 0,39, item 85 no valor unitário de R\$ 36,00 e item 86 no valor unitário de R\$ 3,50. HOMOLOGADO em 16/06/2016. Barbacena, 21/ junho/2016. Bruno Moreira Mota – Diretor Geral.

Publique-se na forma da lei
 José Francisco Vidigal Silveira
 Secretário-Chefe da Casa Civil

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Bruno Moreira Mota

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio Nº 018/2016 - Partes: O Município de Barbacena e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO REGIÃO CENTRAL - CISAB RC – CNPJ/MF nº 20.928.303/0001-86. Anuente – Interventente: SAS- Serviço de Água e Saneamento. Objeto: Cooperação a delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico do Município de Barbacena, Estado de Minas Gerais. Fundamento: Lei Federal n. 11.445/2007, autorizado pelas cláusulas quinta, 5ª, oitava, inciso VI, nona, caput e septuagésima oitava do Protocolo de intenções do CISAB-RC. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, com início na data de 02 de maio de 2016. Valor: Será pago mensalmente pela Anuente-Interventente ao CISAB RC, para execução das atividades descritas na Cláusula Segunda o valor correspondente a R\$ 0,28 (vinte e oito centavos) por economia de água e R\$ 0,28 (vinte e oito centavos) por economia de esgoto na forma disposta no item 2.4 da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 21 de novembro de 2015. Data da Assinatura: 02.05.2016.

Publique-se na forma da lei
 José Francisco Vidigal Silveira
 Secretário-Chefe da Casa Civil

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Flávio Barbosa da Silva

DECRETO LEGISLATIVO

Faço saber que a Câmara Municipal de Barbacena

aprovou, nos termos do art. 71 e seu Parágrafo Único da Constituição Municipal e eu, Flávio Barbosa da Silva, Presidente, promulgo o seguinte: DECRETO LEGISLATIVO Nº. 859/2016. "Concede o Título de Cidadão Honorário de Barbacena ao Senhor Nilmário Miranda e dá outras providências". Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Barbacena ao Senhor Nilmário Miranda, pelos relevantes serviços prestados a Barbacena, em especial pelo seu empenho pessoal junto ao Senhor Governador de Minas Gerais e ao Secretário de Estado da Saúde de Minas Gerais, para viabilizar os repasses par o Núcleo Regional de Barbacena de Voluntários de Prevenção e combate ao Câncer do Hospital "Mário Penna", permitindo assim, o reinício da obra e a conclusão do I Módulo. Art. 2º. O Título de que trata este Decreto Legislativo será especialmente confeccionado em aço especial, com gravações destacadas e entregue em sessão solene na data marcada pelo Presidente da Câmara Municipal de Barbacena, em comum acordo com o homenageado. Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, aos 17 de junho de 2016, 174º. ano da Revolução Liberal, 86º. da Revolução de 30. Vereador Flávio Barbosa da Silva. Presidente. (Projeto de Decreto Legislativo nº. 019/2015 – autoria Vereador Amarílio Augusto de Andrade)

Faço saber que a Câmara Municipal de Barbacena aprovou, nos termos do art. 71 e seu Parágrafo Único da Constituição Municipal e eu, Flávio Barbosa da Silva, Presidente, promulgo o seguinte: DECRETO LEGISLATIVO Nº. 860/2016. "Comemora os 53 (cinquenta e três) anos do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Barbacena/MG, com sessão solene promovida pelo Poder Legislativo e dá outras providências". Art. 1º. Fica autorizada o Poder Legislativo de Barbacena a realizar sessão solene em comemoração os 53 (cinquenta e três) anos do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Barbacena/MG data celebrada em 19 de novembro de 2016. Art. 2º. Será confeccionada uma placa especial para entrega a diretoria do colégio. Art. 3º. A sessão poderá ser realizada em ambiente externo com capacidade de acolher maior número de convidados para a sessão. Art. 4º. A data e o local serão definidos pela Mesa da Câmara Municipal de Barbacena. Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, aos 17 de junho de 2016, 174º. ano da Revolução Liberal, 86º. da Revolução de 30. Vereador Flávio Barbosa da Silva. Presidente. (Projeto de Decreto Legislativo nº. 005/2016 – autoria Vereadora Marilene de Almeida Franco).

ERRATA

Na Portaria nº. 072/16, publicado no e-DOB – Diário Oficial do Município do dia 15.06.16, onde se lê "Agente Parlamentar", leia-se "Agente de Gabinete Parlamentar" - Vereador Flávio Barbosa da Silva. Presidente.

TERCEIROS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES - CISALV

Presidente: Luiz Gonzaga da Silva

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2015 . CREDENCIAMENTO Nº 08/2015.

Ressaquinha, 20 de junho de 2016. Com a finalidade de corrigir o Terceiro Termo de Retificação e Ratificação ao Edital do Processo Licitatório Nº 23/2015 – Credenciamento Nº 08/2015 devido à mero erro formal, fica retificado o dispositivo que segue neste Termo de Retificação, que será publicado na Imprensa Oficial do CISALV constante no link: "http://www.barbacena.mg.gov.br/edob.php", como condição para a eficácia de seus atos, com a seguinte redação: Onde se lê: 7 – A despesa total para a execução financeira e orçamentária do presente Termo é de R\$ 1.254.554,25 (Um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); Leia-se: 7 – A despesa total para a execução financeira e orçamentária do presente Termo é de R\$ 1.289.554,25 (Um milhão duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); Ficam Ratificadas as demais Cláusulas não expressamente alteradas por este Termo. Para que produza seus efeitos faça a publicação na forma da Lei.

EXTRATO DE ATA

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV. Ext. Ata de Adjudicação. 20/06/2016: Processo nº 05/2016 Tomada de Preços nº 02/2016. Obj: contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de lavagem e limpeza interna e externa incluindo lubrificação, para atender às necessidades de manutenção dos veículos Micro-ônibus do Departamento de Transportes do CISALV. Adjudicada vencedora em 20/06/2016 às 09h a empresa: JOSÉ NELSON DE MEDEIROS 13088316680, portadora do CNPJ nº 24.742.817/0001-01, no Item 1 no valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Informações das 12 as 17h - tel: (32) 3341-1235 email licita.cisalv@gmail.com.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV. Ext. Homologação 20/06/2016: Processo nº 05/2016 Tomada de Preços nº 02/2016. Obj: contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de lavagem e limpeza interna e externa incluindo lubrificação, para atender às necessidades de manutenção dos veículos Micro-ônibus do Departamento de Transportes do CISALV. Homologada vencedora a empresa JOSÉ NELSON DE MEDEIROS 13088316680, portadora do CNPJ nº 24.742.817/0001-01, no Item 1 no valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Informações das 12 as 17h - tel: (32) 3341-1235 email licita.cisalv@gmail.com.

EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV. Ext. Contrato Nº 07/2016 assinado em 20/06/2016 com vigência de sua assinatura até 31/01/2017 e com fundamento no Processo nº 05/2016 Tomada de Preços nº 02/2016. Obj: contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de lavagem e limpeza interna e externa incluindo lubrificação, para atender às necessidades de manutenção dos veículos Micro-ônibus do Departamento de Transportes do CISALV, empresa contratada: empresa JOSÉ NELSON DE MEDEIROS 13088316680, portadora do CNPJ nº 24.742.817/0001-01. Valor Total do Contrato: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Informações das 12 as 17h - tel: (32) 3341-1235 email licita.cisalv@gmail.com.